

**DECRETO Nº 095/2024
DE 10/10/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 97.622,40 (Noventa e sete mil seiscientos e vinte e dois reais e quarenta centavos) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-função	182	DEFESA CIVIL
Programa	0601	SEGURANÇA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2055	MANUT. DO FUNREBOM
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.500.0000.1300R\$ 7.622,40

Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL
Sub-função	544	RECURSOS HÍDRICOS
Programa	1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Projeto/Atividade	1012	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIB. DE ÁGUA
Elemento	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.502.0000.0000R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 97.622,40

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ **97.622,40** (Noventa e sete mil seiscientos e vinte e dois reais e quarenta centavos), serão utilizados o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes;

Parágrafo único: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.502.0000.0000,

R\$ 7.622,40 (sete mil seiscientos e vinte e dois reais e quarenta centavos) por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.500.0000.1300,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 10 de outubro de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.